



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 123	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
TERMO ADITIVO.....	5
TERMO ADITIVO.....	6
TERMO ADITIVO.....	7
TERMO ADITIVO.....	8
LEI N.º 1697/2026.....	9
DECRETO N.º 7356/2026.....	11
EDITAL N.º 082/2026.....	13
PORTARIA Nº 25/2026 - CMG.....	15
PORTARIA Nº 26/2026 - CMG.....	16
TERMO ADITIVO.....	17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 123

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 123

Em cumprimento ao disposto no item 3.3 do Edital supra e Art. 136 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o valor da cotação do dia no preço dos combustíveis para fornecimento semanal ao município de Guaraniaçu/PR.

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Gasolina refinada comum	6,494
2	Etanol (álcool hidratado)	4,049
3	Óleo Diesel S-500 comum	6,574
4	Óleo Diesel S-10 comum	6,970

Os valores supra são os menores preços praticados entre os postos credenciados no município de Guaraniaçu/PR e a média da ANP (-1%) dos postos da região de CASCAVEL/PR OU A MAIS PRÓXIMA EM CASO DE INDISPONIBILIDADE.

Os valores acima, passam a vigorar a partir da publicação deste ato em diário Oficial Eletrônico do Município, com vigência para 07 (sete) dias, para todos os credenciados.

Guaraniaçu, em 02 de junho de 2026.

David Silveira

Comissão de Contratação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniaçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Aluguel De Caminhão Munck Com Cesto Aéreo Para Prestação De Serviços No Âmbito Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.06.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 19.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 02 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 EM: 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/ff6613b534ac6>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2918

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Abilom de Souza Naves nº 458 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-200, inscrito no CNPJ Nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 435.173.909-68.

CONTRATADA: EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 52.366.733/0001-48

OBJETO: Contratação da Obra de Construção de uma Escola no Município de Guaraniaçu, conforme Convênio nº 328/2026 SECID.

VALOR: R\$ 1.864.435,85 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais oitenta e cinco centavos).

PRAZO EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 960 (novecentos e sessenta) dias.

PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700100150451150110143449051 - Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA:

FORO: Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Guaraniaçu, 02 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniaçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA CLAUDIR FERREIRA PADILHA ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDIR FERREIRA PADILHA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua das Hortências 94 – Bairro Bertuol – Guaraniáçu/Pr Cep 85400-200, CNPJ nº 18.137.978/0001-65, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Claudir Ferreira Padilha, RG nº 8.399.948-9/Pr e CPF nº 046.203.979-03, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato, valores e cláusulas que serão mentidos, conforme art. 107 Inciso, bem como o equilíbrio econômico financeiro Art. 124 II "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 2700 firmado em 06.06.2024 entre as partes para aquisição de refletores e contratação de serviços para instalação e manutenção de iluminação para a quadra esportiva do bairro Jardim Planalto, Mini Ginásio Dinarte Sinhuri, Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, Complexo Esportivo Central, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 38/2024, resolvem alterar a data de execução e vigência do referido contrato, de 06.06.2026 para 06.06.2027. Aplica-se o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento), com base nos índices do IPCA, ou R\$ 1.288,27 (mil duzentos e oitenta e oito reais vinte e sete centavos), passando o total do contrato de R\$ 29.345,29 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais vinte e nove centavos) para R\$ 30.633,56 (trinta mil seiscentos e trinta e três reais cinquenta e seis centavos), atualizando os itens conforme abaixo:

Item	Quant.	Un	Especificação materiais	Unit	Total
1	37	Un	Refletor de led, potência nominal de 400w, bivolt, com proteção ip66 contra chuva e poeira, destinados tanto a quadras como campos amplos abertos. Garantia de no mínimo 6 meses.	376,32	13.923,84
2	62	Un	Refletor de led, potência nominal de 200w, bivolt, com proteção ip66 contra chuva e poeira, destinados a areas externas menores. Garantia de no mínimo 6 meses.	173,62	10.764,44
3	125	Horas	Mão de obra para serviços de manutenção de instalações elétricas, colocação de refletores e manutenção destes.	46,60	5.825,00
4	62	Km	Deslocamento por km para realização dos serviços de instalação elétrica.	1,94	120,28
Total R\$					30.633,56

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 02 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA MACRO TUR PARANÁ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **MACRO TUR PARANÁ LTDA**, CNPJ Nº 03.419.762/0001-15, COM ENDEREÇO AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, CEP 85400000, REPRESENTADA POR FLAVIO LUIZ FALABRETTI, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.481.377-7, INSCRITO NO CPF Nº 715.202.019-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2698 firmado em 06.06.2024 entre as partes acima identificadas, para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos para cursos de nível superior, técnicos e profissionalizantes para a cidade de Cascavel - Paraná, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 37/2024, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 06.06.2026 para 06.07.2026.

ITEM	Rota Km	ESPECIFICAÇÃO	Unit por Km R\$	Valor mensal R\$	Total R\$
1	3.280	Veículo tipo VAN Capacidade mínima para 18 lugares – Período matutino: Saída 5h40min do centro de Guaraniáçu - Fongal – Novelo – trevo Jardim Real – Zotti Mangueira (trevo Br 277) - Oficina do Nico - Rossoni – Sartori – Dallas – Guaçu Pneus – Entrada Loteamento Paris. Destino Cascavel: Unioeste – Univel e FAG. Retorno às 11h30min para Guaraniáçu (seguindo a mesma rota).	3,377	12.365,60	12.365,60
2	3.965	Veículo tipo VAN capacidade mínima para 16 lugares – Período noturno: Saída 17h05min da Rossoni Veículos – Sartori – Dallas – Guaçu Pneus – Entrada Loteamento Paris. Destino Cascavel: ALFA Catuaí – ALFA Paraná - Senai – SENAP – Unopar Centro e Unioeste. Retorno às 23h para Guaraniáçu (seguindo a mesma rota) 3.620 km/Mês.	3,57	14.155,05	14.155,05

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Guaraniáçu, 01 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA SIDENIR ALDERICO TONIAL & CIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **SIDENIR ALDERICO TONIAL & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado localizada à Av. Ivan Ferreira do Amaral, 217 sala 01 – Centro, município de Guaraniáçu-Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 17.855.348/0001-63, neste ato representada por seu titular o Sr. Sidenir Alderico Tonial, RG nº 4.196.103-1/Pr e CPF nº 648.830.949-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2699 firmado em 06.06.2024 entre as partes acima identificadas, para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos para cursos de nível superior, técnicos e profissionalizantes para a cidade de Cascavel - Paraná, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 37/2024, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 06.06.2026 para 06.07.2026.

Item	Rota KM	Especificação	Unit/km R\$	Valor Mensal R\$	Total R\$
3	3.360	Veículo tipo Ônibus capacidade mínima para 45 lugares – Período noturno: Saída às 17h05min do Zotti Mangueiras – Rossoni - Sartori – Dallas – Guaçu Pneus – Entrada Loteamento Paris – Motel e Mato Queimado. Destino Cascavel: Unipar – FAG. Retorno às 23h para Guaraniáçu (seguindo a mesma rota).	5,90	19.829,48	19.829,48
4	3.188	Veículo tipo Ônibus capacidade mínima para 45 lugares – Período noturno: Saída às 17h05min do Zotti Mangueiras – Rossoni - Sartori – Dallas – Guaçu Pneus – Entrada Loteamento Paris – Motel e Mato Queimado. Destino Cascavel: Univel. Retorno às 23h para Guaraniáçu (seguindo a mesma rota).	5,8726	18.680,14	18.680,14

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Guaraniáçu, 01 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sta. Catarina, 635 – Centro – Três Barras do Paraná/PR Cep 85485-038, CNPJ nº 12.873.443/0001-76, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Paulo Joaquim de Oliveira, RG nº 64231448/PR e CPF nº 928.111.839-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as condições climáticas desfavoráveis, necessidade de adequações no projeto de execução da obra, o que impactou no prazo de execução da referida obra, por acordo entre as partes, com base no art. 107 e artigo 124 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato nº 2794 firmado em 02.06.2025, resultante da Licitação modalidade Concorrência nº 1/2025 entre as partes acima identificadas, para Contratação da obra de Execução da Rede de Abastecimento de água na comunidade do Paredão, neste município conforme Instrumento de Repasse Itaipu Binacional, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência, passando de 02.06.2026 para 02.09.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 02 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1697/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 701.252,30 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0004.0182.0401.2021 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 1038.....29.252,30

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.1003 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 10190.....398.000,00

0020.0606.2001.2112 – Programa Porteira a Dentro

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 10189.....199.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

0008.0245.0801.2133 – Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1034.....25.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 1034.....50.000,00

TotalR\$ 701.252,30

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
41717990103	Emenda Impositiva – Luciano Ducci - Calcário	10189	199.000,00
41729510112	Custeio Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	1034	75.000,00
41719570101	Defesa Civil Guaraniáçu - 2026	1038	29.252,30
42414990105	Emenda Impositiva - Luciano Ducci - Equipamentos Agrícolas	10190	398.000,00
Valor a incluir no orçamento			701.252,30

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1f6613b534ac6>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7356/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal N.º 1697/2026;

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 701.252,30 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0004.0182.0401.2021 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 1038.....29.252,30

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.1003 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 10190.....398.000,00

0020.0606.2001.2112 – Programa Porteira a Dentro

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 10189.....199.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

0008.0245.0801.2133 – Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1034.....25.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 1034.....50.000,00

TotalR\$ 701.252,30

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o presente Decreto, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
41717990103	Emenda Impositiva – Luciano Ducci - Calcário	10189	199.000,00
41729510112	Custeio Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	1034	75.000,00
41719570101	Defesa Civil Guaraniáçu - 2026	1038	29.252,30
42414990105	Emenda Impositiva - Luciano Ducci - Equipamentos Agrícolas	10190	398.000,00
Valor a incluir no orçamento			701.252,30

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 EM: 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1f6613b534ac6>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 082/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 011

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 082/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 011

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA E OUTRAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO

- CLEICIANE AP. RIBEIRO

- FELIPE YURI MIORANZA FERREIRA

Guaraniáçu, 02 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/1f6613b534ac6>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 25/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 25/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora **Adriana Barbosa Corona**, Matrícula 11-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Férias** relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2024 a 10/01/2025.

Art. 2º O gozo de férias será de 15 (quinze) dias a serem usufruídas entre 08/06/2026 a 22/06/2026, restando ainda 15 (quinze) dias para gozo de férias referente ao período citado no art. 1º.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias proporcional aos dias de gozo, conforme Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 02 de junho de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1f6613b534ac6>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 26/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora **Denize Cavichioli**, Matrícula 291-1, ocupante do cargo de Contadora, **Férias** relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/04/2025 e 15/04/2026.

Art. 2º O gozo de férias será de 15 (quinze) dias a serem usufruídas entre 13/07/2026 a 27/07/2026, restando ainda 15 (quinze) dias para gozo de férias referente ao período citado no art. 1º.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias proporcional aos dias de gozo, conforme Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 02 de junho de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/1f6613b534ac6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.236

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA BRINK BEM COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **BRINK BEM COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin 1317 – Brasília – Cascavel/Pr, Cep 85815-073 CNPJ nº 10.604.389/0001-38, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Leandro da Crus Carvalho, RG nº 9.355.385-3/Pr e CPF nº 049.404.309-10, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em a necessidade de novo procedimento licitatório onde contemplará um maior número de itens indispensáveis para os eventos objeto da contratação, para que sejam atingidos os objetivos, por ato unilateral com base no artigo 65 Inciso I e artigo 78 Inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2531 firmado em 11.10.2022 entre as partes acima identificadas, para Contratação de serviços especializados de locação de brinquedos infantis visando a realização de eventos no município de Guaraniáçu, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 78/2022, resolve a Administração por ato unilateral, extinguir o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 08 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.